



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014 – Protocolo: 11.914.149-4
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2014



Aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme especificado na proposta e no termo de referência, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e a empresa Extincom do Brasil.

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas SEJU, neste ato representada por sua titular, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa Extincom do Brasil- Comércio e Manutenção de Extintores e Equipamentos de Segurança EIRELI- ME, com sede em Curitiba, na Rua Professora Regina Casagrande Marinoni, nº. 264, Bairro Prado Velho, CNPJ nº. 19.320.823/0001-22, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. Rafael Matuda, CPF nº. 038.522.499-02, Telefone (41) 3224-1473, e-mail contadorama@contadorama.com.br, celebram o presente Contrato, decorrente do Protocolo nº 11.914.149-4 – Pregão Eletrônico nº. 017 /2014, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme especificações do termo de referência, parte integrante e inseparável deste instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007 o acompanhamento e fiscalização do fornecimento objeto deste contrato serão realizados pelos servidores da Divisão Ocupacional e de Produção – DIPRO / DEPEN e Grupo Auxiliar Administrativo do Departamento de Execução Penal – GAA/DEPEN.

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela SEJU não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

3.1. Da SEJU:

3.1.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.

3.1.2. Definir os horários e demais condições da entrega.

3.1.3. Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo.

3.1.4. Rejeitar o fornecimento do objeto efetivada em desacordo com o previsto neste Contrato.

3.1.5. Designar um profissional devidamente habilitado para inspecionar as operações da CONTRATADA.

3.1.6 Designar e informar a contratada o nome do responsável pelo acompanhamento de

P.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014 – Protocolo: 11.914.149-4
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2014



execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários a sua efetivação.

3.1.7 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente contrato.

3.1.11 Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes.

3.2. Da CONTRATADA:

3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os objetos sejam entregues de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos objetos fornecidos, ficando eventual ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

3.2.2. Fornecer os objetos obedecendo às quantidades e qualidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos e demais obrigações.

3.2.3. Proceder à adequação dos objetos considerados impróprios ou incompatíveis com o objeto licitado e contratado ou em desacordo com as normativas gerais e específicas da atividade.

3.2.4. Aceitar, mediante solicitação da SEJU, que se procedam a mudanças nos dias e horários do fornecimento dos objetos, sempre que houver necessidade.

3.2.5. Assegurar a continuidade do fornecimento dos objetos.

3.2.6. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto deste Contrato.

3.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, transporte, insumos, treinamentos e todos os custos diretos, indiretos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos objetos.

3.2.8. Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

3.2.8.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

3.2.9. Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e V, do art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

3.2.10. Manter, de acordo com o art. 99, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.2.11. Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e *email*.

3.2.13 Responder pela violação, por si, seus empregados ou prepostos, das leis, regulamentos ou posturas aplicáveis aos serviços;

3.2.14 Responder, no que lhe compete, pelo atendimento de todas as exigências dos órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive os de controle ambiental, derivadas da prestação dos serviços;

3.2.15 Zelar pela qualidade de todos os objetos fornecidos.

DO FORNECIMENTO DOS OBJETOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Os objetos deverão ser entregues de forma integral em até 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ser previamente agendada na Penitenciária Feminina do Paraná - PFP, sito à Avenida das Palmeiras, s/n – CEP-83.301.970, Piraquara/PR, em horário comercial das 9:00 às

R.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014 – Protocolo: 11.914.149-4
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2014



12:00h e das 13:00 às 16:30 pelo telefone: (41) 3589-1722 / 2162, responsável pelo recebimento Boanerges Silvestre Bueno filho – Chefe DIPRO.

4.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4.2 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato. Estão igualmente vedadas a transferência do objeto deste contrato decorrente de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4.3 A CONTRATADA deverá cumprir com todas as obrigações descritas na Cláusula Terceira, item 3.2.

4.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer momento, por amostragem, submeter os produtos à testes para verificar a qualidade, o atendimento às características do objeto licitado e às normas técnicas, cujos custos deverão ser suportados pela CONTRATADA, nos termos do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e 125 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA QUINTA: Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 123, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.1. Satisfeitas as exigências contratuais, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: Será de 03 (três) meses o prazo de vigência do presente Contrato, contados a partir da data de assinatura, observado o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA: Dá-se a este Contrato o valor total do lote 01 R\$ 12.934,44 (doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), do lote 01 R\$ 12.745,00 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais) e do lote 02 R\$ 189,44 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo os valores compostos da seguinte forma:

Lote 01				R\$ 1,00		
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	200	Peça	Respirador, uso profissional com filtro PO. Respirador ¼ Facial confeccionado em PVC atóxico na cor azul, com bordas internas almofadadas extra macias. Duas válvulas de exalação localizadas nas laterais do bocal para ser utilizada com um único filtro químico Classe 1. Acompanhar os Kits de filtro.	Plastcor	34,05	6.810,00
02	50	Peça	Capacete uso profissional, em polietileno, Aba frontal, carneira em tecido de nylon com fixação em 4 pontos, ACABAMENTO: Tira absorvente de espuma sintética na testa com presilha de regulagem simples.	Pro Safety	13,00	650,00
03	50	Par	Bota em couro MATERIAL: couro vaqueta, COR: Preta, MODELO Botina cano curto, com elástico lateral CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cabedal em vaqueta, forro sintético, palmilha antibacteriana	Carton	46,00	2.320,00

2.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014 – Protocolo: 11.914.149-4
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2014



			e almofada frontal. Solado em poliuretano mono densidade ou bi densidade, injetado diretamente no cabedal. TAMANHOS: 10 n° 40 – 30 n° 41 – 10 n° 42.			
04	50	Peça	Óculos de proteção, de segurança, policarbonato incolor, envolve toda região entorno dos olhos, com visor sem distorção de imagens, hastes emborrachadas. Resistentes ao impacto de partículas volantes de madeira, metal ou poeiras. regulagem de comprimento e ângulo nas hastes e hastes com extremidades flexíveis. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com apoio nasal injetado de policarbonato.	Kalipso	5,77	288,50
05	14	Caixa	Protetor Auricular, plug, em pares com cordão de silicone detectável. Em silicone de alta pureza. EMBALAGEM: individuais acondicionadas em caixas com 50 unidades cada. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: hipoalérgico com três calotas e haste modulada.	Kalipso	59,50	833,00
06	50	Par	Bota de Segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), sem forro. COR Branca, sem bico de aço, cano longo, material PVC em ambas as faces injetado em uma só peça. TAMANHOS: 10 n° 36 – 10 n° 37 – 10 n° 40 – 15 n° 41 e 5 n° 42.	Calfor	36,87	1.843,50
VALOR TOTAL						12.745,00

Lote 02						R\$ 1,00
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Pacote	Mascara descartável, com tiras de elástico, hipoalérgicas, com filtro bacteriano em duplo sentido. MATERIAL: confeccionada em tela não tecida, a base de fibra de rayon com gramatura de 30 a 40 G/M2, com presilha interna para moldar o nariz, auxiliando a fixação. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: formato anatômico com prega, proporcionando adequada cobertura do rosto. COR: Branca. Pacote com 100 unidades.	Descarpac	15,35	61,40
02	04	Caixa	Luva descartável, TAMANHO Grande, MATERIAL: Vinil, APRESENTAÇÃO: Não estéril, ambidesta, superfície interna e externa lisa, com virola no punho, com pó bio absorvível, COR transparente, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades.	Descarpac	18,16	72,64
03	04	Pacote	Touca descartável, MATERIAL TNT, 100 % polipropileno, TAMANHO: único, COR Branca, GRAMATURA: 30 g, uso proteção capilar. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com elástico em toda volta, Caixa ou pacote com 100 unidades.	Embramac	13,85	55,40
VALOR TOTAL						189,44

R.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014 – Protocolo: 11.914.149-4
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014



7.1. As despesas acima correrão: Identificação de Despesa: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender ao Convênio nº 774508/2012 – Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP.

Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza de Despesa: 3390.3018 – Material de Proteção e Segurança, Fonte: 107 – Recurso Federal.

7.2. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme QUADRO ACIMA.

7.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de transporte, equipamentos em comodato, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal relativa aos objetos fornecidos, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação dos objetos fornecidos, especificação, locais da prestação, quantidade e preços unitário e total, acompanhada dos originais das Certidões de prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válidas e regulares).

8.1. A NOTA FISCAL DEVE SER EMITIDA À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ – SEJU, com sede em Curitiba / PR, R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, COM REFERÊNCIA AO CONVÊNIO (Convênio Nº 774508/2012), DISCRIMINADA DE ACORDO COM O QUADRO ACIMA (Cláusula sete).

8.2 A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolverá à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.3 será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

8.3. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito do DEPEN/SEJU.

8.4. O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.5. A SEJU se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.6 O pagamento ficará condicionado ao efetivo fornecimento dos, sendo que somente serão pagos os objetos efetivamente fornecidos de acordo com as especificações que integram este Contrato.

8.7 A devolução da fatura não aprovada pela SEJU em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos.

8.8 Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SEJU, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, "pro rata tempore", por meio da aplicação da seguinte fórmula:

R.



$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007 ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a SEJU se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

10.1. Em caso de cisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

10.2. Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

10.2.1. A não-apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e no art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

a) Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

c) Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.

11.1. No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pelo objeto já fornecido até o momento da rescisão.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do item relativamente ao evento, conforme descrito na cláusula sétima acima, em caso de cumprimento com atraso, em desacordo ao



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014 – Protocolo: 11.914.149-4
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2014



contrato e ao edital ou em caso de má qualidade dos serviços, dos materiais utilizados, do hotel e das refeições e não atendimento das especificações e quantidades do objeto licitado ou das legislações aplicáveis;

b.1) multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de mais de um item relativamente ao evento, conforme a gravidade e ao prejuízo ao evento como um todo, também em caso inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.

b.2) A Administração, no caso de execução com atraso ou entrega em desconformidade às especificações do objeto licitado, conforme o comprometimento de suas atividades, poderá não aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e demais penalidades cabíveis.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 150, IV, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

12.1. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, na conta da CONTRATANTE sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

12.2. As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior serão acrescidas de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

12.3. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

13.1. Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato, nos termos dos artigos 122 e 129, VI, a, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e 72 e 78, VI da Lei nº 8.666/93.

13.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e nos arts. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser descredenciado do Cadastro de Licitantes do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

R.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014 – Protocolo: 11.914.149-4
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2014.


Dra Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado


Rafael Matuda
Sócio diretor - Extincom do Brasil

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014 – Protocolo: 11.914.149-4
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2014

EMPRESA: **Extincom do Brasil- Comércio e Manutenção de Extintores e Equipamentos de Segurança EIRELI- ME,**
Rua Professora Regina Casagrande Marinoni, nº. 264, Bairro Prado Velho, Curitiba,
CNPJ nº. 19.320.823/0001-22, Telefone (41) 3224-1473,
e-mail contadorama@contadorama.com.br ,

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual,

Valor R\$ 12.934,44 (doze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Lote 01				R\$ 1,00		
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	200	Peça	Respirador, uso profissional com filtro PO. Respirador ¼ Facial confeccionado em PVC atóxico na cor azul, com bordas internas almofadadas extra macias. Duas válvulas de exalação localizadas nas laterais do bocal para ser utilizada com um único filtro químico Classe 1. Acompanhar os Kits de filtro.	Plastcor	34,05	6.810,00
02	50	Peça	Capacete uso profissional, em polietileno, Aba frontal, carneira em tecido de nylon com fixação em 4 pontos, ACABAMENTO: Tira absorvente de espuma sintética na testa com presilha de regulagem simples.	Pro Safety	13,00	650,00
03	50	Par	Bota em couro MATERIAL: couro vaqueta, COR: Preta, MODELO Botina cano curto, com elástico lateral CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Cabedal em vaqueta, forro sintético, palmilha antibacteriana e almofada frontal. Solado em poliuretano mono densidade ou bi densidade, injetado diretamente no cabedal. TAMANHOS: 10 n° 40 – 30 n° 41 – 10 n° 42.	Carton	46,00	2.320,00
04	50	Peça	Óculos de proteção, de segurança, policarbonato incolor, envolve toda região entorno dos olhos, com visor sem distorção de imagens, hastes emborrachadas. Resistentes ao impacto de partículas volantes de madeira, metal ou poeiras. regulagem de comprimento e ângulo nas hastes e hastes com extremidades flexíveis. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com apoio nasal injetado de policarbonato.	Kalipso	5,77	288,50
05	14	Caixa	Protetor Auricular, plug, em pares com cordão de silicone detectável. Em silicone de alta pureza. EMBALAGEM: individuais acondicionadas em caixas com 50 unidades cada. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: hipoalérgico com três calotas e haste modulada.	Kalipso	59,50	833,00
06	50	Par	Bota de Segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila	Calfor	36,87	1.843,50



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014 – Protocolo: 11.914.149-4
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014



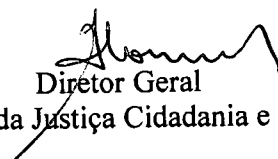
		(PVC), sem forro. COR Branca, sem bico de aço, cano longo, material PVC em ambas as faces injetado em uma só peça. TAMANHOS: 10 n° 36 – 10 n° 37 – 10 n° 40 – 15 n° 41 e 5 n° 42.		
VALOR TOTAL				12.745,00

Lote 02					R\$ 1,00	
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Pacote	Mascara descartável, com tiras de elástico, hipoalérgicas, com filtro bacteriano em duplo sentido. MATERIAL: confeccionada em tela não tecida, a base de fibra de rayon com gramatura de 30 a 40 G/M2, com presilha interna para moldar o nariz, auxiliando a fixação. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: formato anatômico com prega, proporcionando adequada cobertura do rosto. COR: Branca. Pacote com 100 unidades.	Descarpack	15,35	61,40
02	04	Caixa	Luva descartável, TAMANHO Grande, MATERIAL: Vinil, APRESENTAÇÃO: Não estéril, ambidesta, superfície interna e externa lisa, com virola no punho, com pó bio absorvível, COR transparente, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades.	Descarpack	18,16	72,64
03	04	Pacote	Touca descartável, MATERIAL TNT, 100 % polipropileno, TAMANHO: único, COR Branca, GRAMATURA: 30 g, uso proteção capilar. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com elástico em toda volta, Caixa ou pacote com 100 unidades.	Embramac	13,85	55,40
VALOR TOTAL						189,44

NE 49000000402186-1

Data: 01/11/2014

Autorizo a entrega a partir de 04/12/2014

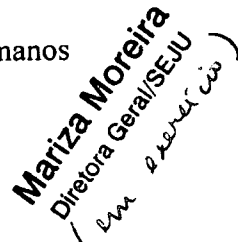

 Diretor Geral

Secretaria de Estado da Justiça Cidadania e Direitos Humanos

Aceite em 08/12/2014


 Rafael Matuda

Sócio diretor - Extincom do Brasil


 Mariza Moreira
 Diretora Geral/SEJU



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual. Os objetos deverão seguir as seguintes especificações:

LOTE 01:

Item 01 - Respirador, uso profissional com filtro PO. Respirador ¼ Facial confeccionado em PVC atóxico na cor azul, com bordas internas almofadadas extra macias. Duas válvulas de exalação localizadas nas laterais do bocal para ser utilizada com um único filtro químico Classe 1. Acompanhar os Kits de filtro;

Item 02 - Capacete uso profissional, em polietileno, Aba frontal, carneira em tecido de nylon com fixação em 4 pontos, ACABAMENTO: Tira absorvente de espuma sintética na testa com presilha de regulagem simples;

Item 03 - Bota em couro MATERIAL: couro vaqueta, COR: Preta, MODELO Botina cano curto, com elástico lateral CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cabedal em vaqueta, forro sintético, palmilha antibacteriana e almofada frontal. Solado em poliuretano mono densidade ou bi densidade, injetado diretamente no cabedal. TAMANHOS: 10 n° 40 – 30 n° 41 – 10 n° 42;

Item 04 - Óculos de proteção, de segurança, policarbonato incolor, envolve toda região entorno dos olhos, com visor sem distorção de imagens, hastes emborrachadas. Resistentes ao impacto de partículas volantes de madeira, metal ou poeiras. regulagem de comprimento e ângulo nas hastes e hastes com extremidades flexíveis. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com apoio nasal injetado de policarbonato;

Item 05 - Protetor Auricular, plug, em pares com cordão de silicone detectável. Em silicone de alta pureza. EMBALAGEM: individuais acondicionadas em caixas com 50 unidades cada. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: hipoalérgico com três calotas e haste modulada;

Item 06 - Bota de Segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), sem forro. COR Branca, sem bico de aço, cano longo, material PVC em ambas as faces injetado em uma só peça. TAMANHOS: 10 n° 36 – 10 n° 37 – 10 n° 40 – 15 n° 41 e 5 n° 42.

LOTE 02:

Item 01 - Mascara descartável, com tiras de elástico, hipoalérgicas, com filtro bacteriano em duplo sentido. MATERIAL: confeccionada em tela não tecida, a base de fibra de rayon com gramatura de 30 a 40 G/M2, com presilha interna para moldar o nariz, auxiliando a fixação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: formato anatômico com prega, proporcionando adequada cobertura do rosto. COR: Branca. Pacote com 100 unidades;

Item 02 - Luva descartável, TAMANHO Grande, MATERIAL: Vinil, APRESENTAÇÃO: Não estéril, ambidesta, superfície interna e externa lisa, com virola no punho, com pó bio absorvível, COR transparente, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades;

R.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014 – Protocolo: 11.914.149-4
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014



Item 03 - Touca descartável, MATERIAL TNT, 100 % polipropileno, TAMANHO: único, COR Branca, GRAMATURA: 30 g, uso proteção capilar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com elástico em toda volta, Caixa ou pacote com 100 unidades.

2. DATA INICIAL DO FORNECIMENTO

A contar da assinatura da ORDEM DE FORNECIMENTO

3. PRAZO DO FORNECIMENTO

Os objetos deverão ser entregues de forma integral em até 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ser previamente agendada na Penitenciária Feminina do Paraná - PFP, sito à Avenida das Palmeiras, s/n – CEP-83.301.970, Piraquara/PR, em horário comercial das 9:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30 pelo telefone: (41) 3589-1722/2162, responsável pelo recebimento Boanerges Silvestre Bueno filho – Chefe DIPRO.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Realizar o fornecimento, nas condições do definido no item 1.OBJETO.
- 4.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos objetos fornecidos por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- 4.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO:

O valor máximo licitado pelo Pregão Eletrônico é de R\$ 16.609,12 (dezesesseis mil, seiscentos e nove reais e doze centavos).

6.UNIDADE FISCALIZADORA:

A fiscalização será efetuada pelos servidores da Divisão Ocupacional e de Produção – DIPRO / DEPEN e/ou Grupo Auxiliar Administrativo do Departamento de Execução Penal – GAA/DEPEN.

U.

CENTRO EST. DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 005/2014

- 1 - Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia - Pinhais - Pr. torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Convite, do Tipo Menor Preço, regido pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sob o número de série anual 005/14, para aquisição de aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - P45 (45 kg) - Recarga com pesagem.
- 2 - O endereço para retirada da proposta é:
Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia.
AT Comissão de Licitação
Estrada da Graciosa, km 20 - Pinhais - PR
Fone /Fax - 41 3551-1553
- 3 - A data limite para entrega da proposta será dia 12 de Dezembro de 2014, às 10:00 horas, no Auditório do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, quando será realizada a Sessão de Abertura dos Envelopes.
- 4 - Valor Máximo Admissível: R\$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).
- 5 - Pinhais, 12 de Dezembro de 2014.

Edson Magalhães Blum
Presidente da Comissão de Licitação
R\$ 144,00 - 119012/2014

CENTRO EST. DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 007/2014

- 1 - Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia - Pinhais - Pr. torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Convite, do Tipo Menor Preço, regido pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sob o número de série anual 007/14, para aquisição de Material de Uso Agrícola e Zootécnico no CEEP Newton Freire Maia.
- 2 - O endereço para retirada da proposta é:
Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia
AT Comissão de Licitação
Rodovia da Graciosa, km 20 - Pinhais - PR
Fone /Fax - 41 3551-1553/1559
E-mail: licitações.nfm@gmail.com
- 3 - A data limite para entrega da proposta será dia 12 de Outubro de 2014, às 14 horas, no Auditório do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, quando será realizada a Sessão de Abertura dos Envelopes.
- 4 - Valor Máximo Admissível: R\$ 6.562,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais).
- 5 - Pinhais, 03 de Dezembro de 2014.

Edson Magalhães Blum
Presidente da Comissão de Licitação
R\$ 168,00 - 119005/2014

Secretaria da FazendaSECRETARIA DA FAZENDA
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL N.º 5152/14

Protocolo: 13.326.028-5
Beneficiária: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.
CNPJ: 33.337.122/0001-27
Endereço: RUA FRANCISCO EUGÊNIO, 329, SÃO CRISTÓVÃO, RIO DE JANEIRO - RJ
SÚMULA: 3º Aditamento do Regime Especial n.º 4534/11.
Diante do previsto nos artigos 96 a 104 do Regulamento do ICMS - RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial n.º 4534/11 passa a ter a seguinte redação:

1. A cláusula quinta, da Seção "VIGÊNCIA E EXTINÇÃO", passa a vigorar nos seguintes termos:
"Cláusula quinta. O Regime Especial entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado e seu término será em 31/12/2017. Pode ser revogado a qualquer tempo; automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente."

2. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial n.º 4534/11. O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.
Curitiba, 13 de novembro de 2014.
JOSÉ APARECIDO VALENCIO DA SILVA
Diretor da CRE
BENEFICIÁRIA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
Representante.

R\$ 168,00 - 118991/2014

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE 015/2014 - Extrato Contrato n.º 073/2014 Protocolo n.º 13.178.673-5 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Invicta Equipamentos EIRELI-ME - Objeto: aquisição de máquinas e materiais para serigrafia. Valor: R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária 4960.14421034.184 Natureza despesa -3390.3015, 3390.3029 e 4490.5209 fonte 250. Vigência 03/12/2014 a 02/03/2015. NE 4960000040377-1/378-1 e 379-1 - Homologo 30/09/2014 Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado
R\$ 72,00 - 118915/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE 017/2014 - Extrato Contrato n.º 080/2014 Protocolo n.º 11.914.149-4 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Extincom do Brasil - Com. E Manut. De Extintores e Equip. De Seg. EIRELI-ME - Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual. Valor: R\$ 12.934,44 (doze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 Natureza despesa -3390.3018 fonte 107. Homologo 06/10/2014 Vigência 03/12/2014 a 02/03/2015. NE 49000000402186-1 Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado
R\$ 72,00 - 118827/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE 030/2014 - Extrato Contrato n.º 081/2014 Protocolo n.º 13.296.051-8 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e EServioeste Soluções Ambientais Ltda - Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da área de saúde. Valor: R\$ 144.092,88 (cento e quarenta e quatro mil noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 Natureza despesa-3390.3991 fonte 100. Homologo 07/11/2014 Vigência 18/11/2014 a 17/11/2015. NE49000000402205-1-Curitiba, 03 de dezembro de 2014. Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

R\$ 72,00 - 118905/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PP 033/2014 - Extrato Contrato n.º 082/2014 Protocolo n.º 13.204.579-8 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda - Objeto: prestação de serviços de coleta, remoção e destinação final de lixos e resíduos orgânicos e inorgânicos. Valor: R\$ 318.816,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e dezesseis reais) Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 Natureza despesa -3390.3991 fonte 100. Homologo 07/11/2014 Vigência 24/11/2014 a 23/11/2015. NE 49000000402212-1 Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado
R\$ 72,00 - 118848/2014

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU - Extrato Segundo Aditivo ao Contrato n.º 135/2012 - Protocolo n.º 13.364.067-3 PP 062/2013 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Santana Instalações Ltda-ME. OBJETO: com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 a prorrogação contratual em 12 meses. Valor: R\$ 27.189,40 (vinte e sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) Dotação orçamentária: 4902.14421414.180 Natureza de Despesa 3390.3912 e 3390.3913 - Fonte 100 - pedido empenho n.º 490000004001255 - Autorizo Secretarial em 21/10/2014 Vigência: 03/12/2014 a 02/12/2015 Curitiba, 27 de novembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado
R\$ 96,00 - 116780/2014

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 357/2014 - SESA - Aquisição de ALCOOL 70º E INTEGRADOR QUÍMICO, COM entrega ÚNICA, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 17/12/2014 ÀS 14:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 167.600,00 - Protocolo: 13.391.594-0

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 10/11/2014

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2014 - SESA - Fornecimento de PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, para atender a 08ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão - Pr, com entregas parceladas sob requisição

ABERTURA: 17/12/2014 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO R\$ 59.718,40 - Protocolo: 13.331.543-8

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 28/11/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 401/2014 - SESA - Aquisição de EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ENTREGA ÚNICA, com garantia, para atender as 22 Regionais de Saúde, os 15 Hospitais da SESA, Cemepar, Lacen, Hemepr, CPPI, CRAID, CAIF, ESCOLA DE SAÚDE, SUPERINTENDÊNCIA, Departamentos, Divisões e Demais Unidades, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 17/12/2014 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO R\$ 661.000,00 - Protocolo: 13.350.000-6

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 20/11/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 402/2014 - SESA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO PARA O LACEN/PR E LABORATÓRIOS REGIONAIS, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 17/12/2014 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO R\$ 94.808,52 Protocolo: 13.383.849-0

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 18/11/2014

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.pr.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 04 de dezembro de 2014

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 264,00 - 118857/2014